

DECRETO Nº 242/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial a Lei nº 1.282/2023 de 27/09/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022,

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO
Unidade: 1 – Departamento de Administração
Ação: 2.300 – Manutenção da Administração Geral
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00000 – Aplicações Diretas
Vínculo: 25007000000 – Recursos Ordinários - Impostos
Valor R\$: R\$
100.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade: 3 – Departamento de Finanças
Ação: 2.400 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00000 – Aplicações Diretas
Vínculo: 25007000000 – Recursos Ordinários – Impostos
Valor R\$: R\$
100.000,00


Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 1 – Departamento de Educação
Ação: 2.504 – Programa de Alimentação Escolar
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00000 – Aplicações Diretas
Vínculo: 25007000000 – Recursos Ordinários - Impostos
Valor R\$: R\$
100.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Unidade: 1 – Departamento de Transportes
Ação: 2.800 – Manutenção da Secretaria dos Transportes
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00000 – Aplicações Diretas
Vínculo: 25007000000 – Recursos Ordinários - Impostos
Valor R\$: R\$
300.000,00

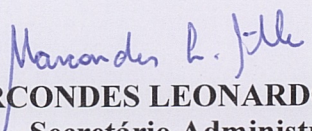
Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), relativo aos Recursos Ordinários de Impostos.

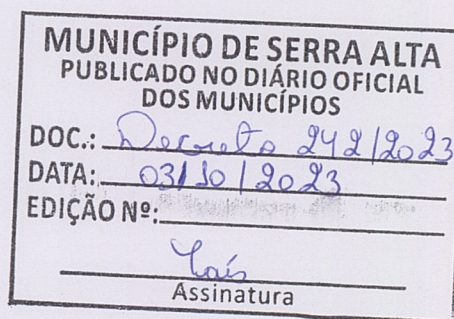
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de outubro de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário Administração





Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 03 de outubro de 2023 às 14:34, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

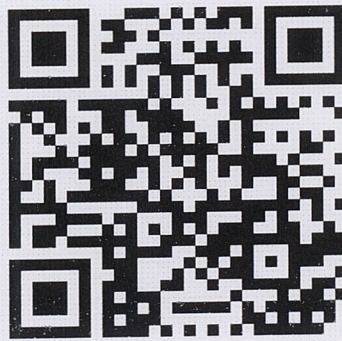
**Nº 5188919: DECRETO Nº 242/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE
2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5188919>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA